



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0032310.2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071310.07-2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FEDERAIS, ESTADUAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 08h00h, ocasião em que se reuniram na Sala de Licitações a Presidente Oficial Sra. **Sônia Régia Albuquerque Silveira** (Presidente), **Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin** e **Monica Matos de Oliveira** (membros), designados pela Portaria nº 028/2024, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0032310.2023**. A Comissão relatou que os envelopes de habilitação foram abertos no dia 04 (quatro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). E, após, foi suspensa a sessão para análise dos documentos. A CPL analisou e julgou a documentação das empresas e por unanimidade de seus membros, a comissão decidiu **HABILITAR** por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, encontram-se apta para a próxima fase do certame a empresa: MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 47.242.465/0001-12; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 12.433.502/0001-95; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75. E por não cumprir as exigências do Edital a comissão julga **INABILITADAS** as empresas: **ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 47.727.887/0001-88**, a empresa não apresentou o item 5.5.2- Certidão Negativa de Falência ou Concordata; **T SOUSA DE OLIVEIRA-ME-CNPJ: 24.959.960/0001-14**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica e apresentou fora do prazo de validade os itens: 5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal; 5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; 5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS – CRF; item 5.5.1 Balanço Patrimonial; **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ; 49.113.381/0001-04**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
licitacao@uruoca.ce.gov.br



A



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Jurídicas (CNPJ); 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS; 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **D. SOUSA RIOS ME- CNPJ: 35.752.089/0001-27**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.4.1. 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 5.5.2- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, apresentou o fora do prazo de validade os itens: 5.3.2- Certidão Regularidade do FGTS – CRF; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; **F. ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO- CNPJ: 47.145.561/0001-42**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.4.1. 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 5.5.2- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, apresentou o fora do prazo de validade os itens: 5.3.2- Certidão Regularidade do FGTS – CRF; **N LANDY BOTO PORTELA-ME, CNPJ: 23.347.561/0001-67**, não apresentou o item 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica; 5.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, apresentou o fora do prazo de validade os itens, Certidão Estadual; 5.3.2- Certidão Regularidade do FGTS – CRF; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; **FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA-CNPJ: 52.900.916/0001-00**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.4.1. 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.4.1- Atestado de Capacidade Técnica; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e apresentou o fora do prazo de validade os itens: 5.3.2- Certidão Regularidade do FGTS – CRF; 5.5.2- Certidão Negativa de Falência ou Concordata. Assim a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **18 DE MARÇO de 2024, ÀS 08H00MIN**, para abertura dos envelopes das

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br

[Handwritten signature]





URUOCA


GOVERNO MUNICIPAL

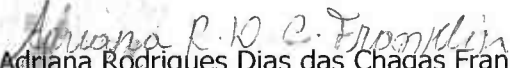
Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR




Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Comissão. Eu Sonia Regia Albuquerque Silveira, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca-CE, 05 de março de 2024.


Sonia Regia Albuquerque Silveira
(Presidente)


Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin
(Membro)


Monica Matos de Oliveira
(Membro)

URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

licitacao@uruoca.ce.gov.br

